

Decreto N<sup>o</sup> 183, de 4 de Dezembro de 1970

"Altera a taxa e regulamenta o uso das piscinas na Praça de Esportes"

Manoel Clíneo Auckode Junqueira, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1<sup>o</sup> - O preço a ser cobrado aos frequentadores das piscinas será o seguinte:

- a) - menores até 7 anos : CR\$ 1,00
- b) - de 7 anos em diante : CR\$ 3,00

Artigo 2<sup>o</sup> - O exame médico é obrigatório para todos.

Artigo 3<sup>o</sup> - Os socios usuários poderão frequentar gratuitamente mediante apresentação da carteira fornecida pela Prefeitura, atualizada.

Artigo 4<sup>o</sup> - O funcionário Municipal encarregado das piscinas deve observar o disposto neste artigo, sob pena de responsabilidade.

Artigo 5<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quatro dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e setenta.

*[Handwritten signature]*

Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

Secretário Substituto

Registrado e publicado em livro próprio da Secretaria na data supra